



Prefeitura Municipal de Paulínia



Paulínia, 04 de maio de 2021.

Ofício nº192/2021-GP

Ref.: Protocolo 9083/2021.

No de Protocolo 01988/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	
	Data/Hora: 06/05/2021 16:42	Processo: 40588
	Autoria: PREFEITO MUNICIPAL	
	Projeto de Lei Nº 71/2021 Assunto: DENOMINA SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "DENOMINA SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES", a via pública designada como Rua 13, do loteamento Residencial Amélia Duarte Quintal, no Bairro Saltinho, com aproximadamente 40,00 metros de extensão, tendo início na Rua Sebastião Mattar e término na Rua Neryna Ferreira da Costa.

Assim, sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e Exmos. Pares meus protestos de estima e apreço, requerendo seja a presente propositura transformada em Lei por esse Colendo Legislativo.

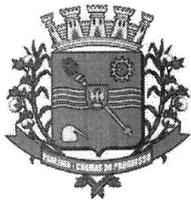
Atenciosamente,


EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Fábio Valadão

DD. Presidente da Câmara dos Vereadores do
Município de Paulínia – SP.



Prefeitura Municipal de Paulínia



PROJETO DE LEI Nº 71 , DE 06 DE MAIO DE 2021

“DENOMINA SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES**”, a via pública designada como Rua 13, do loteamento Residencial Amélia Duarte Quintal, no Bairro Saltinho, com aproximadamente 40,00 metros de extensão, tendo início na Rua Sebastião Mattar e término na Rua Neryna Ferreira da Costa.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, de de 2021.


EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra


RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário de Planejamento e Controle Urbano Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

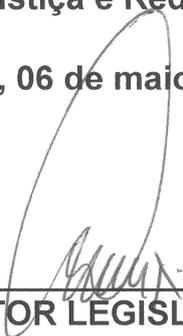


PROJETO DE LEI Nº 71/2021

VISTA

Nesta data, faço estes autos à Comissão de Justiça e Redação.

Paulínia, 06 de maio de 2021

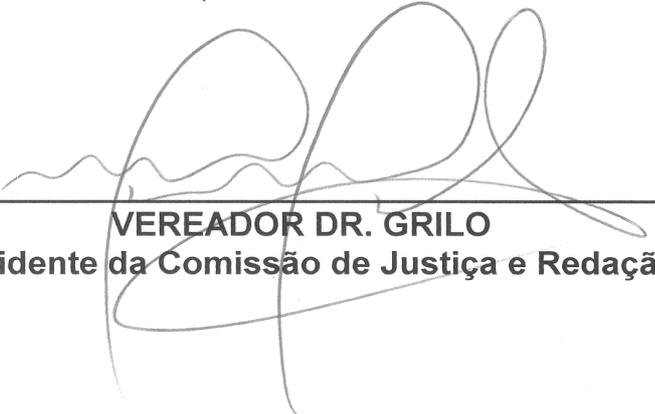


DIRETOR LEGISLATIVO

DESIGNAÇÃO

De acordo com rodízio adotado por esta Comissão, para Relator designo o Vereador Messias Brito.

Paulínia, 06 de maio de 2021



VEREADOR DR. GRILO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Justiça e Redação

Parecer N° -198- Projeto de Lei N° 71/2021

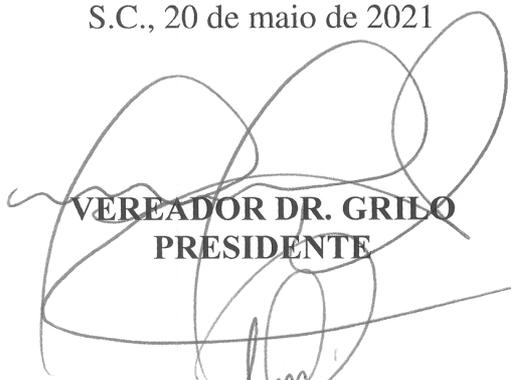
Encaminha-nos o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, que denomina RUA SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES, a via pública designada como Rua 13, do loteamento Residencial Amélia Duarte Quintal, no bairro Saltinho, com aproximadamente 40,00 metros de extensão, tendo início na Rua Sebastião Mattar e término na Rua Neryna Ferreira da Costa.

Sob os aspectos Constitucional e legal, que nos cabe analisar, e considerando que se trata de matéria eminentemente local, conforme disposto no Art. 30, inc. I, da Constituição Federal, bem como no Art. 8º, Inc. I, da Lei Orgânica do Município de Paulínia, sendo, portanto de iniciativa tanto do Legislativo como do Executivo.

Desta forma, sob tais aspectos, nada havendo a opor e, na qualidade de Relator, emito **Parecer Favorável**.

Obs.: Quórum: Maioria simples – Dois turnos de votação

S.C., 20 de maio de 2021



**VEREADOR DR. GRILO
PRESIDENTE**



**VEREADOR TIGUILA PAES
VICE-PRESIDENTE**



**VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI)
SECRETÁRIO E RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

000005

06
X

LEI Nº 3.893

Paulínia, 15 de Junho de 2021

AUTÓGRAFO Nº 67/2021
PROJETO DE LEI Nº 71/2021

**“DENOMINA SEBASTIÃO
MOREIRA GONÇALVES VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA.”**

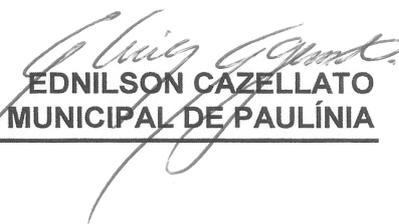
A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"RUA SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES"**, a via pública designada como Rua 13, do loteamento Residencial Amélia Duarte Quintal, no bairro Saltinho, com aproximadamente 40,00 metros de extensão, tendo início na Rua Sebastião Mattar e término na Rua Neryna Ferreira da Costa.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cidade Feliz, 15 de Junho de 2021


EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Paulínia, 08 de junho de 2021

VEREADOR FABIO VALADÃO
PRESIDENTE

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

VEREADOR JOSÉ SOARES
2º SECRETÁRIO